



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

c) O suspenso temporariamente de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal;

d) O declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

6.1. A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) qualquer cidadão poderá impugnar o edital até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Secretaria Geral de Governo, no Setor de licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas até às 16:00 horas.

d) Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital apresentados fora do prazo ou enviados via fax, *e-mail* ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea “c” do item 5.1.

7. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

7.1. A Administração convocará o vencedor, dentro do prazo de até 15 (dez) dias a contar da homologação do certame, para assinar a respectiva pactuação de compra e venda, ocasião em que o vencedor da licitação pagará o correspondente a 10% do valor da arrematação, como sinal, mediante expedição de Guia de Arrecadação, descontado o valor dado em caução, o saldo remanescente poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira em 15 dias do primeiro pagamento e as demais sucessivamente, mediante expedição de guia de arrecadação, com recolhimento em rede bancária, e juntada do comprovante no respectivo processo.

7.2 O adquirente ficará responsável pela escrituração do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como por todas as despesas cartorárias e tributárias incidentes na alienação.

7.3. Não comparecendo o vencedor para a assinatura do contrato, será chamado o segundo colocado para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos demais classificados, ou poderá a Administração revogar o presente certame, de acordo com sua conveniência.